

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

HISTÓRIA DA FILOSOFIA MEDIEVAL II

1º Semestre de 2016

Disciplina Optativa

Destinada: alunos de Filosofia e de outros departamentos

Código: FLF0269

Pré-requisito: FLF0113 e FLF0114

Prof. Dr. José Carlos Estêvão

Carga horária: 120h

Créditos: 06

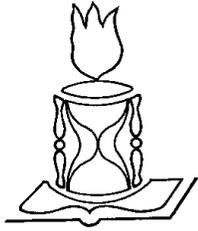
Número máximo de alunos por turma: 80

TÍTULO: A política medieval entre hierarquia e indivíduo

I. Objetivos

A concepção de uma política enquanto área de reflexão *autônoma* parece ausente das principais fontes patrísticas do pensamento medieval. O exemplo mais fundamental disso talvez seja o próprio Agostinho (354-430), para o qual a cidade bem ordenada só pode ser concebida como aquela na qual o homem, para além de si próprio, orienta-se para aquilo que lhe é superior – Deus, seu princípio e seu fim. A essa concepção de política somou-se, no Ocidente latino, a recepção do chamado *Corpus dionysiacum* – isto é, um conjunto de obras hoje atribuídas a um anônimo autor do século VI denominado por conveniência Pseudo-Dionísio, o Arepagita. Neste, os leitores medievais de Agostinho encontraram uma lacônica e profícua hierarquização do mundo. Agora, aquela política dos homens voltados para Deus que se lia no hiponense podia ser relida como a relação entre uma hierarquia eclesiástica terrena submetida a uma hierarquia angélica, ambas provenientes e tendentes ao princípio e fim único divino.

Essa visão da política como necessariamente submetida a um plano superior começa a se modificar com a tradução de Aristóteles para o latim a partir do século XII. Esses resultados se cristalizam em meados do século seguinte, em uma obra como a de



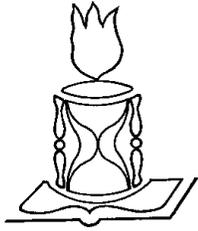
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

Tomás de Aquino. Em sua reflexão sobre as leis, este último propõe uma ordenação entre lei divina e lei humana (sendo a primeira superior e determinante com relação a segunda), mas reconhece igualmente a possibilidade de um campo de consideração política acerca da lei humana, isto é, da lei da cidade. Tais reflexões serão de grande valia para Egídio Romano, um pensador de fins do século XIII, que tomará partido na grande disputa tardo-medieval acerca da relação entre poder eclesiástico e poder secular. Se Egídio favorece uma confluência entre poder eclesiástico e poder secular na figura do Papa, na primeira metade do século XIV vemos Guilherme de Ockham propor uma fundamental separação entre ambos os poderes. Para fazê-lo, tal autor desenvolve uma basilar noção de indivíduo (em grande parte, tendo por ferramenta a lógica de Aristóteles) e de vontade (com grande inspiração em Agostinho).

O que pretendemos neste curso é mostrar como – tendo por pano de fundo a leitura de Agostinho e, mais tardiamente, de Aristóteles – os autores tardo-medievais partiram de uma concepção hierárquica de mundo (tomada a Pseudo-Dionísio) que tornava impossível uma política enquanto ciência autônoma e, abandonando tal hierarquização, chegaram a vislumbrar uma política enquanto campo independente. Para tanto, essa política autônoma deverá ser uma política de *indivíduos*, o que nos coloca no caminho direto (embora ainda longo) para a política moderna.

II. Conteúdo

1. Sobre a recepção medieval de Agostinho de Hipona: cidade de Deus e cidade dos homens.
2. Pseudo-Dionísio, o Areopagita: hierarquia celeste e hierarquia eclesiástica.
3. Tomás de Aquino: as leis (divina, natural, humana e revelada).
4. Egídio Romano: poder eclesiástico e poder secular.
5. Guilherme de Ockham: uma política do indivíduo.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

III. Métodos

Aulas expositivas com comentários sobre os textos dos autores a serem estudados.

IV. Atividades discentes

Participação nas discussões sobre os textos estudados em sala e redação de uma dissertação final.

V. Critérios de avaliação

Eficiência de análise dos textos a serem trabalhados em uma dissertação final.

O tema de dissertação será apresentado oportunamente.

VI. Bibliografia

1. Primária

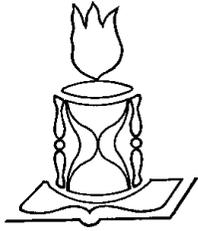
EGÍDIO ROMANO, *Sobre o poder eclesiástico*. Trad. C. vel Lejbman et L. A. de Boni. Petrópolis, Vozes, 1989.

GUILHERME DE OCKHAM, *Brevilóquio sobre o principado tirânico*. Trad. L. A. de Boni. Petrópolis, Vozes, 1988.

GUILHERME DE OCKHAM, *Obras políticas*. Trad. J. A. Souza. Porto Alegre, Edipucrs, 1999.

GUILHERME DE OCKHAM, *Oito questões sobre o poder papal*. Trad. J. A. Souza. Porto Alegre, Edipucrs / USF, 2002.

JOÃO DE QUIDORT, *Sobre o poder régio e papal*. Trad. L. A. de Boni. Petrópolis, Vozes, 1989.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

PSEUDO-DIONÍSIO, *Obra completa*. Trad. R. A. Frangiotti. São Paulo, Paulus, 2004.

TOMÁS DE AQUINO, *Comentario a la Política de Aristóteles*. Trad. A. Mallea. Pamplona, Eunsa, 2001.

TOMÁS DE AQUINO, *Escritos políticos*. Trad. C. A. R. Nascimento e B. Souza Netto. Petrópolis, Vozes, 1997.

2. Secundária

ARQUILLIÈRE, H.-X., *L'augustinisme politique. Essai sur la formation des théories politiques du Moyen Âge*. Paris, Vrin, 1955², éd. rev. et augm.

BASTIT, M., *Nascimento da lei moderna: o pensamento da lei de Santo Tomás a Suares*. Trad. M. Galvão e C. Berliner. São Paulo, WMF Martins Fonte, 2010.

FINNIS, J., *Lei natural e direitos naturais*. Trad. L. Mendes. São Leopoldo, Unisinos, 2007.

GHISALBERTI, A., *Guilherme de Ockham*. Trad. L. A. de Boni. Porto Alegre, Edipucrs, 1972.

KAUFHOLD, M., hrsg., *Politische Reflexion in der Welt des späten Mittelalters essays in honour of Jürgen Miethke*. Leyde, Brill, 2004.

de MURALT, A., *L'unité de la philosophie politique. De Scott, Occam et Suarez au libéralisme contemporain*. Paris, Vrin, 2002.

ULLMANN, W., *A history of political thought: the Middle Ages*. Baltimore, Penguin, 1965.

ULLMANN, W., *Historia del pensamiento político en la Edad Media*. Trad. R. Vilaró Piñol. Barcelona, Ariel, 2006.